



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

PORTARIA Nº. 135/2016

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o servidor encontrava-se em auxílio doença junto a Previdência Municipal de Colíder, sendo que em face de decisão judicial o referido auxílio foi devidamente suspenso, conforme Portaria 157/2015 do PREVIDER;

CONSIDERANDO que após a suspensão do referido benefício e comunicação por parte da Previdência Municipal ao Departamento de Recursos Humanos notificou o servidor para retomar as atividades de trabalho.

CONSIDERANDO que desde a notificação do mesmo para assumir suas laborais ocorrida na data de 24/09/2015, conforme Portaria nº 001/2015- Sec. Saúde, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 09/10/2015, Ano X / nº 2.343, pg. 52, o mesmo não se manifestou, bem como, não se colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e responsabilidades atribuídos ao servidor WILLIAMS MORAES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2269, concursado no cargo de Fisioterapeuta, no intuito de averiguar fatos relacionados ao descumprimento de determinações relacionadas ao retorno do exercício da profissão, infringindo em tese o dever disposto no art. 142, inciso IX e art. 143 inciso I da Lei Municipal 2408/2010, configurando possível caso de abandono de emprego conforme art. 164 da mesma lei municipal.

Art. 2º - Nomear como integrantes da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

- **MARIZA BERNARDES DA SILVA**
- **MIZUEL BEZERRA MILAN**
- **SERGIO JACINTO DA SILVA**

Parágrafo Único: A comissão nomeada por este artigo será presidida pelo servidor **MARIZA BERNARDES DA SILVA**

Art. 3º - Nos termos do art. 179 da Lei Municipal 2408/2010 a Comissão terá 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria para pronunciar-se através do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal